



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/n

CEP 78439-000

— NOVA MARINGÁ —

Mato Grosso

LEI Nº 050/93

Aprova o nome do Vice Prefeito Municipal para Chefe de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal/ de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o nome do Vice -Prefeito, Sr. Armando Ribeiro, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

04 de Outubro de 1.993.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal